



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO N° 67/2025

ANEXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

13/11/2025

ASS: L. Madureira

**"ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO
ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, **LUCIANO DE SÁ MADUREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º **Art. 1º** Fica declarado feriado municipal o dia 8 de dezembro de 2025, em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, data tradicionalmente celebrada pela comunidade local, marcada por manifestações religiosas e culturais no Município de Passabém-MG.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, transporte, vigilância, manutenção urbana e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados feriado, conforme escala definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Passabém-MG, 13 de novembro de 2025.


LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal